EDITAL Nº 356, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TORRES, Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº 212, de 21 de outubro de 2026, TORNA PÚBLICO o presente Edital, que estabelece as normas e os procedimentos para o processo de seleção de profissionais da educação para fins de habilitação à designação das funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas públicas da Rede Municipal de Ensino de Torres/RS.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por objeto regulamentar o processo de seleção de profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino de Torres/RS, mediante análise documental dos critérios técnicos de mérito e desempenho, conforme disposto no art.14,§1º, inciso I da Lei Federal nº14.113/2020 (FUNDEB), para habilitação à designação das funções de Diretor e Vice-Diretor Escolar.

1.2. O processo observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, nos termos do art. 37 da Constituição Federal, bem como o disposto na Lei Federal nº 14.113/2020 e no Decreto Municipal nº 212/2026.

1.3. A condução do processo seletivo será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá planejar e executar os atos necessários à sua realização.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão se inscrever no processo seletivo os profissionais integrantes da Rede Municipal de Ensino que atendam, cumulativamente, aos seguintes requisitos:

I – possuir curso superior na área da Educação, reconhecido pelo Ministério da Educação – MEC;

II – possuir pós-graduação lato sensu (especialização) em administração/gestão escolar ou cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, totalizem carga horária mínima de 120 (cento e vinte) horas;

III – possuir, além do requisito previsto no inciso II, cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação ou em áreas afins relacionadas à gestão e ao desenvolvimento educacional, realizados nos últimos 5 (cinco) anos, observados os critérios e as especificações estabelecidos neste Edital;

IV – ser estável na função de professor, orientador educacional ou supervisor escolar na Rede Municipal de Ensino;

V – não ter sofrido penalidade administrativa definitiva nos últimos 5 (cinco) anos.

Assinado por 1 pessoa: DELCI BEHENCK DIMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C e informe o código 82DA-276C-46B2-583C

2.2. Os cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar deverão ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à data de abertura das inscrições.

2.3. Somente serão considerados os títulos e certificados expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado que atendam aos critérios estabelecidos neste Edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente de forma digital, por meio do Sistema 1Doc, disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Torres/RS.

3.2. O candidato deverá protocolar sua inscrição no site da Prefeitura no link do item 3.4.

3.3. O período de inscrições será de 23/11/2026 a 10/12/2026.

3.4. O acesso ao formulário de inscrição será disponibilizado no link abaixo:

https://torres.1doc.com.br/b.php?pg=o/wp&service=01KESKF3V3EZWM87W4FDJKWGY5&s=torres

3.5. No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos:

I – Cópia do documento de identificação oficial com foto e CPF;

II – Cópia do diploma de curso superior na área da Educação, reconhecido pelo MEC;

III – Cópia do certificado de pós-graduação lato sensu em administração/gestão escolar ou certificados dos cursos de atualização e aperfeiçoamento que totalizem, no mínimo, 120 (cento e vinte) horas;

IV – Cópia dos certificados dos cursos de aperfeiçoamento profissional na área da Educação ou em áreas afins relacionadas à gestão e ao desenvolvimento educacional, realizados nos últimos 5 (cinco) anos;

V – Documento comprobatório da estabilidade na função de professor, orientador educacional ou supervisor escolar na Rede Municipal de Ensino;

VI – Declaração de que não sofreu penalidade administrativa definitiva nos últimos 5 (cinco) anos.

3.6. A documentação deverá ser anexada em formato PDF, de forma legível e completa, incluindo o verso dos documentos.

3.7. Os documentos com divergência de identificação ou alteração de nome deverão ser acompanhados da respectiva documentação comprobatória.

3.8. O candidato será responsável pela veracidade das informações prestadas e pela correta apresentação dos documentos exigidos.

3.9. A inscrição somente será considerada efetivada após o protocolo e o envio da documentação completa no Sistema 1Doc.

Assinado por 1 pessoa: DELCI BEHENCK DIMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C e informe o código 82DA-276C-46B2-583C

3.10. Não será permitida a inclusão de novos documentos após o encerramento do prazo de inscrição.

3.11. A apresentação de informações falsas ou documentos inidôneos implicará desclassificação do candidato, sem prejuízo das demais sanções legais cabíveis.

4. DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO E DA SELEÇÃO

4.1. A análise da documentação será realizada por Comissão constituída especificamente para essa finalidade, observando os requisitos e critérios estabelecidos no Decreto Municipal nº 212/2026 e neste Edital.

4.2. A Comissão será responsável pela conferência, análise e validação dos documentos apresentados pelos candidatos.

4.3. Serão considerados habilitados os candidatos que comprovarem o atendimento integral aos requisitos previstos neste Edital.

4.4. O resultado preliminar da análise documental será publicado no site oficial e no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Torres/RS.

4.5. Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado preliminar, observados os seguintes prazos:

Divulgação do resultado preliminar: 16/12//2026.

Período para interposição de recursos: 17/12/2026 a 21/12/2026.

Divulgação do resultado final: 23/12/2026.

4.6. Os recursos deverão serefetuados no mesmo protocolo do ato da inscrição, devidamente fundamentados.

4.7. A análise dos recursos será realizada pela Comissão, que divulgará as decisões e o resultado final no site e no painel de publicações oficiais da prefeitura.

5. DA PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE ESCOLAR

5.1. A critério da Secretaria Municipal de Educação, poderá ser prevista a participação da Comunidade Escolar, mediante manifestação formalizada pelo Conselho Escolar de cada unidade de ensino.

5.2. A indicação deverá ocorrer exclusivamente dentre os candidatos previamente habilitados no processo seletivo, podendo o Conselho Escolar indicar ao Prefeito Municipal aqueles que considerar prioritários para a designação das funções de Diretor e Vice-Diretor.

5.3. A manifestação do Conselho Escolar não terá caráter vinculante, permanecendo a decisão final sob responsabilidade da autoridade competente.

Assinado por 1 pessoa: DELCI BEHENCK DIMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C e informe o código 82DA-276C-46B2-583C

5.4. A participação da Comunidade Escolar deverá observar os princípios estabelecidos nos arts. 2º e 3º do Decreto Municipal nº 212/2026.

6. DA DESIGNAÇÃO EXCEPCIONAL

6.1. Na inexistência de banco de candidatos habilitados para o exercício das funções de Diretor e Vice-Diretor de unidade escolar, excepcionalmente e em caráter temporário, o Prefeito Municipal poderá designar profissional para o exercício da respectiva função, mediante indicação fundamentada da Secretaria Municipal de Educação.

6.2. A designação excepcional deverá observar os seguintes critérios:

I – recair sobre servidor efetivo e estável, com comprovada experiência mínima de 3 (três) anos em atividades educacionais;

II – possuir caráter temporário, vigorando até a constituição de novo banco de candidatos;

III – ser fundamentada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando critérios de competência, experiência e perfil compatível com as funções de gestão escolar;

IV – observar os requisitos previstos na Lei Municipal nº 3.014/1996.

7. DO PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

7.1. Após a designação, os Diretores e Vice-Diretores deverão apresentar à Secretaria Municipal de Educação, no prazo máximo de 4 (quatro) meses, um Plano de Gestão Escolar contendo metas e ações a serem executadas nas seguintes dimensões:

I – administrativa;

II – financeira;

III – pedagógica.

7.2. A permanência nas respectivas funções estará condicionada ao cumprimento das metas e ações estabelecidas no Plano de Gestão Escolar, bem como das diretrizes estabelecidas pela mantenedora.

8. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O presente processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado uma única vez por igual período, a critério da Administração Municipal.

8.2. Conforme a necessidade da Rede Municipal de Ensino, a Secretaria Municipal de Educação poderá publicar novos editais para inscrição de interessados em obter a habilitação prevista no Decreto Municipal nº 212/2026.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A participação no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação integral das disposições deste Edital.

Assinado por 1 pessoa: DELCI BEHENCK DIMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C e informe o código 82DA-276C-46B2-583C

9.2. A habilitação no processo seletivo não gera direito subjetivo à designação para as funções de Diretor ou Vice-Diretor, ficando a escolha condicionada à decisão da autoridade competente e à necessidade da Administração Pública.

9.3. A permanência nas funções observará o cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Gestão Escolar e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

9.4. A permanência nas funções estará condicionada à avaliação institucional periódica de desempenho.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 212/2026 e demais normas aplicáveis.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no mural de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Torres/RS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Torres, em 19 de novembro de 2026.

Publica-se e faça-se as devidas comunicações.

Delci Behenck Dimer,

Prefeito Municipal.

Assinado por 1 pessoa: DELCI BEHENCK DIMER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C e informe o código 82DA-276C-46B2-583C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 82DA-276C-46B2-583C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

DELCI BEHENCK DIMER (CPF 519.XXX.XXX-34) em 19/11/2026 13:29:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://torres.1doc.com.br/verificacao/82DA-276C-46B2-583C